



0625561-66.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Município de Banabuiú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Banabuiú. Ré: Maria de Fatima Pires de Melo. Despacho: - Ante o exposto, sob o enfoque dos arts. 300 e 969, do Código de Processo Civil, CONCEDO a tutela provisória vindicada para suspender o cumprimento da decisão rescindenda, proferida nos autos da Execução Fiscal n. 000095-89.2012.8.06.0188, até ulterior deliberação do órgão colegiado. Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá da presente decisão. Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar resposta em 15 (quinze) dias (art. 970, CPC). Cumpridas tais providências, voltem-me conclusos para o impulso processual pertinente. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 04 de abril de 2022. Des. Lisete de Sousa Gadelha Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/CE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0621597-75.2016.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itarema - SINDITA. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). Embargado: Município de Itarema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itarema. Despacho: - Ante o exposto, conheço e dou provimento parcial aos Embargos de Declaração (fls. 01/05 do segundo apenso) opostos por SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAREMA – SINDITA, tão somente para chamar o feito à ordem, anulando o conteúdo das fls. 183 em diante dos autos, em razão da impossibilidade de julgamento duplo no feito, tendo sido determinada equivocadamente a sua extinção sem análise meritória, mesmo com homologação de acordo firmado entre as partes em momento imediatamente anterior. Não interposto qualquer recurso da monocrática presente, o prosseguimento da ação poderá ser novamente impulsionado, se o caso, tudo o que faço nos termos do art. 1.022, II, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, data e hora da assinatura digital. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES Desembargadora-Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/CE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0624536-57.2018.8.06.0000 - Procedimento Comum Cível. Requerente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lavras da Mangabeira. Advogada: Cícera Barbosa da Silva (OAB: 18140/PB). Requerido: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Desta maneira, sem mais delongas, observa-se a perda superveniente do objeto desta demanda, pois, por óbvio, tendo sido resolvida a questão quanto a greve deflagrada em maio 2018 e seus reflexos. Havendo o transcurso do prazo legal sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Exp Nec. Fortaleza, 26 de abril de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Seção de Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 68

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

0625186-02.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Agravante: Solonildo de Oliveira da Costa. Advogado: Manoel Felix de Oliveira Filho (OAB: 47229/PE). Advogado: Mauro Júnior Rios (OAB: 5714/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LISETTE DE SOUSA GADELHA

0638352-38.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Autor: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Réu: Arthur Lira da Silva. Repr. Legal: Valéria Lira Farias. Advogado: Thiago Barreto Portela (OAB: 28236/CE). Relator(a): MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES

Total de processos a julgar: 2

Fortaleza, 25 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.